



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
E-mail: diretoriaadm@bilac.sp.gov.br - Site: www.bilac.sp.gov.br

LEI Nº 1.939/2013, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, ao orçamento do exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Departamento de Contabilidade e Custos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02: Prefeitura Municipal

02.07.02: Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

(0212) 3.3.90.39.00-01: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

Art. 2º Como recursos para atendimento à suplementação do artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações:

01: Câmara Municipal

01.01.01: Câmara Municipal

(0001) 4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 800,00

(0005) 3.3.90.30.00: Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

(0006) 3.3.90.34.00: Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....R\$ 10.000,00

(0007) 3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.500,00

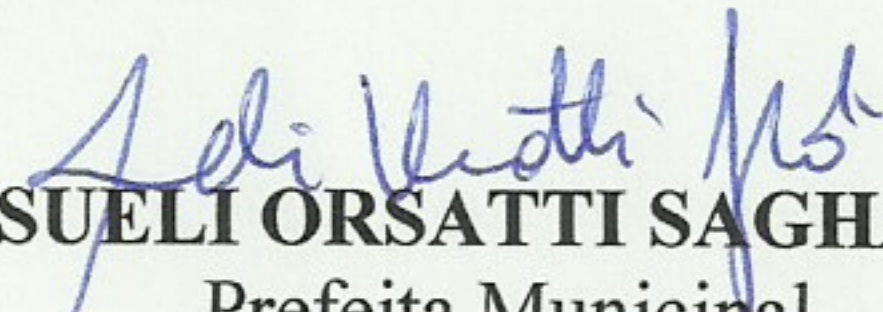
(0008) 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 16.700,00

Valor total das anulações.....R\$ 35.000,00

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.772, de 27 de novembro de 2009, Plano Plurianual - PPA 2010-2013 e na Lei nº 1.886, de 17 de outubro de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013, as alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 16 de outubro de 2013.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal


Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.

VALTECIR DOS SANTOS PEREIRA - Diretor Municipal de Administração